



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 545/2024

### EDITAL Nº. 182/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS HABILITAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Diretoria de Licitações, situada à Rua Cândido Machado, nº 429, 3º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 3.795/2024, para o julgamento da habilitação ao edital nº. 182/2024. Ingressou com a documentação a participante: **71 – GILSON FERNANDES VIEIRA LTDA.** (processo SEI nº. 24.0.000051807-3). A qualificação técnica do referido processo foi analisada pela área técnica através do Arquiteto e Urbanista Fábio Luiz da Fonseca, que manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Atestado apresentado à página 73 do processo foi emitido por pessoa física. Edital no item 4.17 exige que seja emitido por pessoa jurídica, conforme segue: "4.17. A empresa deve efetuar comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido de serviços compatíveis em características com o objeto do credenciamento[...]*”. Demais documentos foram analisados pela CPL e atendem às exigências do edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados e, em estrito cumprimento à Lei nº. 14.133/2021 e ao Edital, a CPL julga como **inabilitada** ao credenciamento a participante supracitada, por não atendimento ao item 4.17 do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Portaria Municipal nº 3.795/2024